

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de máscaras descartáveis, visando atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência do coronavírus (COVID-19).

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido, é necessária a aquisição de máscaras descartáveis para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus, nos termos deste termo de referência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 2020 e o Decreto Municipal nº 135/2020, que declarou situação de emergência no Município de Cordilheira Alta.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

Fornecimento de:

Item 1- 150 Pacotes de mascaras descartáveis em TNT dupla camada, com 20 unidades em cada pacote. Valor Unitário/pct: R\$ 32,00.

Conforme fixa o art. 4-B, IV da Lei Federal n. 13.979/2020, a presente aquisição restringe à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

4 - LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Unidade de Saúde Francismar Severino Tozzo.

5-PRAZO DE FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em razão do caráter emergencial da aquisição.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Até 22/06/2020, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva nota de empenho.

6-DO PAGAMENTO:

O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde.

7- – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento será realizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Sócrates Perim, ou por preposto designado.

Cordilheira Alta/SC, 22 de abril de 2020.

SÓCRATES PERIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aprovo e encaminho à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Cordilheira Alta/SC, 22 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal